



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.317, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

= Dá denominação a via pública desta
cidade =

=====

DR. EDUARDO SANTOS BLUMER, Prefeito Municipal,
em Exercício, de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

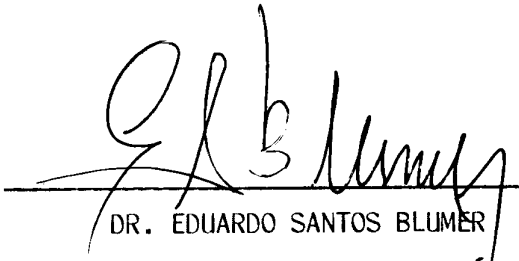
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica denominada Rua MARGARIDA ORFES
ZACURA a área de terras com 815,80 metros quadrados, desapropriada amigavel-
mente pela Prefeitura Municipal, de Jamil Zacura e Benedito Rafael, por es-
critura pública lavrada no 2º Cartório de Notas de Santa Cruz do Rio Pardo,
em 04 de setembro de 1990, às fls. 61 do Livro 227 e matriculada sob nº 17.
610, situada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 17 de Setembro
de 1991.


DR. EDUARDO SANTOS BLUMER

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob
nº 33, fls. 01 verso, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"
edição nº 538 do dia 22/09/91

